



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
CNPJ: 06.554.778/0001 - 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.655.984/0001-00/Rua Floriano Peixoto nº 207
E.MAIL: secbeneditinos@hotmail.com
FONE: (86) 3269-1246



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
CNPJ: 06.554.778/0001 - 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.655.984/0001-00/Rua Floriano Peixoto nº 207
E.MAIL: secbeneditinos@hotmail.com
FONE: (86) 3269-1246



I - PARTES:

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC	
END:	RUA FLORIANO PEIXOTO, 270	
C.N.P.J.(MF)	10.655.984/0001-00	
REPRESENTADA POR:	PEDRO ALVES DA SILVA	
C.P.F.	621.196.303-30	CARGO: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO (A)	Jenene Kelly Rodrigues Andrade	
END.:	Rua Floriano Peixoto nº 359	
TEL.:	894860781	
C.P.F.:	052.839.483 - 84	R.G.:
REPRESENTANTE	3.174.983	
END.:		
C.P.F./R.G.	CARGO: Professora de infantil	

II - OBJETO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
01	Prestar serviços como PROFESSOR (A), selecionado (a) conforme os ditames do Edital N° 002/2017 que dispõe sobre o processo seletivo por meio de Provas Objetivas e de Títulos, com a finalidade de CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO de PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO, PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, com carga horária de 20h/a distribuídas conforme Decreto nº 011/2013, junto a Secretaria Municipal da Educação - SEMEC, ministrando aulas na área de POLIVALÊNCIA na modalidade de EDUCAÇÃO INFANTIL. Não gerando nenhum vínculo empregatício com a Secretaria Municipal da educação - SEMEC, assim, esta Carta Contrato está baseada na Lei Orgânica do Município, Art. 74, inc. 9º c/c e Lei Municipal N° 060/2010, Art. 46, presente contrato retroage seus efeitos a partir: 17 / 02 / 2017	

III - PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

Será mensal, valor pago a partir da data de admissão 17 / 02 / 2017 até o término do Ano Letivo de 2017, de acordo com o Calendário Escolar ou enquanto a existência da necessidade da SEMEC persistir, pago até o quinto dia útil do mês seguinte.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	12.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA	12361302203: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica 60%
NAT. DESPESA:	31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE:	FUNDEB e Fundo de Municipal de Educação

V - AUTENTICAÇÃO

LOCAL/DATA:	Beneditinos, 17 / Fevereiro / 2017
CONTRATADO (A)	Jenene Kelly Rodrigues Andrade
CONTRATANTE	[Assinatura]

VI - TESTEMUNHAS

1º	[Assinatura]
2º	[Assinatura]

I - PARTES:

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC	
END:	RUA FLORIANO PEIXOTO, 270	
C.N.P.J.(MF)	10.655.984/0001-00	
REPRESENTADA POR:	PEDRO ALVES DA SILVA	
C.P.F.	621.196.303-30	CARGO: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO (A)	Teresinha Tezora Magalhães	
END.:	Rua Honório Fagundes nº 394	
TEL.:	99253.3864	
C.P.F.:	721.645.303-49	R.G.:
REPRESENTANTE	4.447.455 SSP/PI	
END.:		
C.P.F./R.G.	CARGO: Professor EJA	

II - OBJETO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
01	Prestar serviços como PROFESSOR (A), selecionado (a) conforme os ditames do Edital N° 002/2017 que dispõe sobre o processo seletivo por meio de Provas Objetivas e de Títulos, com a finalidade de CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO de PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO, PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, com carga horária de 20h/a distribuídas conforme Decreto nº 011/2013, junto a Secretaria Municipal da Educação - SEMEC, ministrando aulas na área de POLIVALÊNCIA na modalidade de EDUCAÇÃO INFANTIL. Não gerando nenhum vínculo empregatício com a Secretaria Municipal da educação - SEMEC, assim, esta Carta Contrato está baseada na Lei Orgânica do Município, Art. 74, inc. 9º c/c e Lei Municipal N° 060/2010, Art. 46, presente contrato retroage seus efeitos a partir: 02 / 03 / 2017	

III - PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

Será mensal, valor pago a partir da data de admissão 02 / 03 / 2017 até o término do Ano Letivo de 2017, de acordo com o Calendário Escolar ou enquanto a existência da necessidade da SEMEC persistir, pago até o quinto dia útil do mês seguinte.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	12.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA	12361302203: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica 60%
NAT. DESPESA:	31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE:	FUNDEB e Fundo de Municipal de Educação

V - AUTENTICAÇÃO

LOCAL/DATA:	Beneditinos, 02 / Março / 2017
CONTRATADO (A)	Teresinha Tezora Magalhães
CONTRATANTE	[Assinatura]

VI - TESTEMUNHAS

1º	[Assinatura]
2º	[Assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI
CNPJ: 06.554.778/0001 - 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.655.984/0001-00/Rua Floriano Peixoto nº 207
E.MAIL: secbeneditinos@hotmail.com
FONE: (86) 3269-1246



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 011, de 11 de abril de 2017.

Dispõe sobre o ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo.

O PREFEITO DE BOM JESUS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Semana Santa é, por excelência, uma tradicional festa religiosa na qual todos se integram;

CONSIDERANDO que o Município de Bom Jesus incentiva a realização da difusão das manifestações culturais como determina o art. 162, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultado aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, no dia 13 de abril de 2017 (Quinta-Feira Santa).

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo definido neste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus - Piauí, em 11 de abril de 2017.

[Assinatura]
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI